De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2021 | ANO: VII | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 002364 - 28 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 363 /2021**

**De 05 de Março de 2021.**

**Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuiçõeslegais, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, a servidores relacionados abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| LUANA CAROLINE DANTAS PEREIRA | FISIOTERAPEUTA | 052.822.635-56 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em 05 de Março de 2021.

**Adailton Resende Sousa**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo
publicado em 05/03/21 por afixação no
Aviso da Prefeitura em atendimento
Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**A Prefeitura do Município de Itabaiana** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br